

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N.º 894, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

(Projeto de Lei Complementar n.º 25/21, do Prefeito Mario Celso Botion)

Altera dispositivos da Lei n.º 2.153, de 13 de janeiro de 1989 e suas alterações, que dispõe sobre o imposto de transmissão “inter vivos”, incidente sobre bens imóveis a eles relativos.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º O artigo 7.º da Lei n.º 2.153, de 13 de janeiro de 1989 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7.º A Base de Cálculo do ITBI referente aos imóveis localizados no Município de Limeira será definida da seguinte forma:

I- Nas transmissões referentes aos imóveis urbanos, a Base de Cálculo do tributo deverá ser o valor da transação constante no título ou o valor venal utilizado no exercício, para efeito de cálculo do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPU fixado pelas Secretarias e repartições Municipais responsáveis, qual for o maior.

II- Nas transmissões referentes aos imóveis rurais, a Base de Cálculo do tributo deverá ser o valor da transação constante no título ou valor total do imóvel utilizado na última Declaração do ITR, qual for o maior.

III- Nas arrematações, a Base de Cálculo do tributo deverá ser o valor correspondente ao preço do maior lance ou na ausência, o valor venal utilizado no exercício, para efeito de cálculo do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPU fixado pelas Secretarias e repartições Municipais responsáveis, qual for o maior.

IV- Nas adjudicações, a Base de Cálculo do tributo deverá ser o valor constante na Decisão Judicial que adjudicou o bem, à avaliação nos termos da lei processual ou na ausência, o valor venal utilizado no exercício, para efeito de cálculo do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPU fixado pelas Secretarias e repartições Municipais responsáveis, qual for o maior.

§ 1º Os valores previstos nos incisos que tratam este artigo têm presunção relativa, a qual deverá ser afastada sempre que:

a) A Administração Tributária aferir base de cálculo diferente, em procedimento de pedido de avaliação especial, processo de arbitramento fiscal, processo de impugnação a lançamento ou outro procedimento no exercício de suas atribuições;

b) A ação fiscal constatar erro, fraude, ou omissão, por parte do sujeito passivo, ou terceiro, em benefício daquele, quando se tratar de informações declaradas e que forem ou possam ser utilizadas na apuração da base de cálculo e/ou do valor do tributo; “ (NR)

Art. 2º Fica revogado o artigo 10 da Lei n.º 2.153, de 13 de janeiro de 1989 e suas alterações.

Art. 3º Fica revogado o artigo 11 da Lei n.º 2.153, de 13 de janeiro de 1989 e suas alterações.

Art. 4º Fica revogado o artigo 12 da Lei n.º 2.153, de 13 de janeiro de 1989 e suas alterações.

Art. 5º O Capítulo V, da Lei n.º 2.293, de 21 de dezembro de 1989 e suas alterações, passa a vigorar com a denominação:

“DO FATO GERADOR DO IMPOSTO E DAS PENALIDADES: “ (NR)

Art. 6º O artigo 16 da Lei n.º 2.153, de 13 de janeiro de 1989 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescido de Parágrafo único:

“Art. 16 O fato gerador do ITBI, contido nas hipóteses de incidência previstas nos arts. 1º e 2º da Lei n.º 2.153, de 13 de janeiro de 1989 e suas alterações, somente

ocorrerá no registro do título junto ao Cartório Competente, devendo o tributo ser recolhido até o momento desse ato.

Parágrafo único. Ao Contribuinte, poderá ser facultado o recolhimento do tributo antes da ocorrência do Fato Gerador, que trata o caput deste artigo, quando da formalização do título (lavratura da escritura pública, celebração do contrato particular, Termo Judicial, etc.) como forma de antecipação do pagamento do imposto, assegurada a restituição ou compensação da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido, fazendo prova que não houve a concretização da transação. (NR)”

Art. 7º O artigo 17 acrescidos de inciso I e o Parágrafo único da Lei n.º 2.153, de 13 de janeiro de 1989 e suas alterações, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 17 Para as infrações pelo descumprimento de obrigações tributárias principais decorrentes da incidência do ITBI o contribuinte estará sujeito a seguinte multa de caráter punitivo, estabelecida na seguinte forma:

I - Multa de 50 % (Cinquenta por cento) sobre o valor devido atualizado monetariamente, lançada através de Auto de Infração, quando houver recolhimento de importância inferior a efetivamente devida ou o não recolhimento do tributo, com a apuração da diferença de base de cálculo ou do valor não recolhido.

Parágrafo único. A multa punitiva, prevista no inciso acima, será aplicada sem prejuízo da incidência de juros, correção monetária e multa de mora.” (NR)

Art. 8º Fica revogado o artigo 18 e seu parágrafo único da Lei n.º 2.153, de 13 de janeiro de 1989 e suas alterações.

Art. 9º O artigo 24 da Lei n.º 2.153, de 13 de janeiro de 1989 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24 Não serão registrados, inscritos ou averbados pelos Oficiais do Registro de Imóveis, documentos relativos a transferência ou transmissão onerosa “inter vivos” de bens imóveis, ou atos e termos de seu cargo, sem a prova do recolhimento do imposto devido.” (NR)

Art. 10 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

DANIEL DE CAMPOS
Chefe de Gabinete Interino

PORTARIA N.º 190, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

(Constitui a Comissão organizadora e julgadora com fim específico de tutelar todas as questões contempladas, referente a realização do concurso para denominação do Viaduto localizado na Barroca Funda).

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Municipal n.º 6.612, de 13 de outubro de 2021 e o art. 7º do Decreto n.º 397, de 22 de novembro de 2021, alterado pelo Decreto n.º 468, de 23 de dezembro de 2021, que estabelece que a Prefeitura Municipal de Limeira, instituirá uma comissão organizadora e julgadora com fim específico de tutelar todas as questões contempladas na referida Lei, referente a realização do concurso para denominação do Viaduto localizado na Barroca Funda, sendo constituída por sete membros entre o Poder Executivo, Poder Legislativo e Sociedade Civil, e

CONSIDERANDO que já há as indicações dos membros da Sociedade Civil por meio de ofício, cabendo ao Prefeito a escolha de 3 membros, e ainda que já há as respectivas indicações do Poder Legislativo e do Poder Executivo, tudo constante do Processo Administrativo n.º 47.021, de 26 de outubro de 2021,

RESOLVE:

A) Constituir Comissão organizadora e julgadora com fim específico de tutelar

todas as questões contempladas, referente a realização do concurso para denominação do Viaduto localizado na Barroca Funda, a qual será composta pelos seguintes membros:

I - Dois membros do Poder Executivo, designados pelo Prefeito Municipal

Michelle Maria Bais Ferreira

Servidora da Secretaria Municipal de Urbanismo

Marcela Provinciatto Siscão Malagon

Servidora da Secretaria Municipal de Habitação

II- Dois membros do Poder Legislativo, designados pelo Presidente da Câmara Municipal de Limeira

Giane Tavares Gonçalves Boscolo

Servidora da Câmara Municipal de Limeira

Priscila Pozzi Lopes

Servidora da Câmara Municipal de Limeira

III- Três membros da sociedade civil, designados pela ACIL, USTL, AEAL, SICOMERCIO, CIESP, OAB e Academia Limeirense de Letras, sendo uma indicação de cada entidade e ao final a escolha dos 3 nomes a efetivamente comporem a comissão será exercida pelo Senhor Prefeito

Carolina Mecatti

Associação Comercial e Industrial de Limeira - ACIL

Dr. José Mauro Faber

Ordem dos Advogados do Brasil - 35ª Subseção de Limeira - OAB

Vera Regina Schinor

Academia Limeirense de Letras - ALLE

B) A Comissão organizadora e julgadora poderá expedir resolução própria se julgar necessário.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

SUA VIDA VALE MAIS QUE UMA MENSAGEM

DÊ VALOR A SUA VIDA, CELULAR E VOLANTE NÃO COMBINAM

Unindo forças por uma cidade melhor

JORNAL OFICIAL DIGITAL DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA
ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Produzido na Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato - MTB: 21.895

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicações da Prefeitura Municipal de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira, Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.

DIAGRAMAÇÃO: Hanuan Pablo Luiz Nunes

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O Jornal Oficial Digital do Município é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira - Criado pela Lei Municipal nº 5909, de 02 de outubro de 2017.

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira (Memau)
Rua Dr. Alberto Ferreira, 179 - Edifício Prada - CEP: 13.481-900 - Centro - Limeira-SP
Fones: 3404.9600 e 3404.9601 - www.limeira.sp.gov.br

Unindo forças por uma cidade melhor

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EDITAL Nº 02/2022

Daniel de Campos, Secretário de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 6.171/2019, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 28/2020:

O Município de Limeira, na forma da Lei,

Processo Administrativo nº 25.639/2021, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **SÔNIA MARIA HANZ ZANOLLI** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 74 Quadra "C", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 33.151/2021, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **ARMANDO EDUARDO TANCK** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 379/380 Quadra Especial "C", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 32.660/2021, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **EIDIONE PRADO SIQUEIRA** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 23 Quadra Especial "C", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 36.855/2021, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **JAQUELINE FERRAZ DOS SANTOS** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 1101 Quadra "D", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 43.698/2021, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **CARMEN SOLLEDER** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 543 Quadra "E", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 29.246/2021, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **ROMEUI GIROTI** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 449 Quadra "D", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 47.154/2021, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **VALÉRIO FRANCISCO DOS SANTOS** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 175 Quadra "J", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 47.686/2021, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **JOSÉ BORIOLLA** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 207 Quadra "E", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 11.216/2021, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **VIVALDO APARECIDO SCHIOLIN** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 401 Quadra "D", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 32.812/2020, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **JOSÉ HONÓRIO DE SOUZA** para que compareçam à Administração do

Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 969 Quadra "D", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 45.179/2021, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **MARIA DE LUCCA** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 145/146 Quadra "D", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 50.850/2021, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **CARLOS GERMANO** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 74 Quadra "D", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 51.128/2021, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **BRAZ CIUFFO** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 237/238 Quadra "B", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 2.080/2022, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **CLARA CASTRO NEVES** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 382 Quadra "D", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 2.683/2022, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **MATILDE COMANDOLE** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 47 Quadra "F", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 4.216/2022, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **JOÃO DE OLIVEIRA** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 623 Quadra "D", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

DANIEL DE CAMPOS
Secretário de Assuntos Jurídicos

Ligue 188

ou acesse cvv.org.br

COMOVAI VOCÊ?

CONFORME LEI ORDEMADA Nº 448/2020

O que você tem feito pra combater a Dengue?

O maior foco do *Aedes Aegypti* está em seu quintal

Eliminar os criadouros é a maneira mais eficaz de combater o mosquito

FIQUE ATENTO
DENGUE
MATA

Lixeira fechada por uma cidade melhor

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Convocação

3ª Reunião Ordinária Virtual 2022

D.D GESTOR (AS) do Grupo Gestor PRACINHAS DA CULTURA - CEU GEADA Limeira SP,

A Coordenação do Equipamento Público PRACINHAS DA CULTURA - CEU GEADA, vem respeitosamente a ilustre presença de Vossas Senhorias, convocá-los (as) para a 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA a ser realizada no dia 08/03/2022 (TERÇA-FEIRA), às 19h de forma VIRTUAL.

Entrar na reunião com o Google Meet
[Meet.google.com/fmk-mhit-fmj](https://meet.google.com/fmk-mhit-fmj)

Pauta:

- A) Abertura;
- B) Leitura das correspondências expedidas e recebidas;
- C) Aprovação da ata da reunião ordinária de 01/02/2022;
- D) Devolutiva da Secretaria de Cultura referente ao início das oficinas do ano de 2022;
- E) Apresentação do N.A Narcóticos Anônimos;
- F) Apresentação das representantes da Comunidade Flavia Sorg Silva (Comunidade) e Angela Moraes (Comunidade) projetos desenvolvidos e suas contribuições para o desenvolvimento da comunidade;
- G) Palavra livre do Gestor
- H) Encerramento.

Limeira, 21 de fevereiro de 2022

CLEUSA DOS SANTOS
Assessor Especial em Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

C O N D E P H A L I CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARQUITETÔNICO DO MUNICÍPIO DE
LIMEIRA Triênio 2021 - 2023

CONVOCAÇÃO

Prezados (as) Conselheiros (as) do Condephali - Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira,

O Presidente do CONDEPHALI - Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira, Sr. Paulo Masuti Levy, vem respeitosamente a ilustre presença de Vossas Senhorias, com o objetivo de convocá-los (as) para a **8a. Reunião Ordinária** do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira - Condephali - Gestão 2021/2023 (**Decreto nº 129, de 20 de abril de 2021 - publicado no Jornal Oficial do Município de Limeira em 29 de abril de 2021**), a ser realizada no dia **08 de março de 2022 (terça-feira)**, às 8h30, na Sala 1 do **Palacete Levy**, para cumprimento da pauta que segue:

- Abertura;
- Processo nº 54.867/2021 - Márcio Gonçalves da Silva - Solicitação de alvará de demolição;
- Processo nº 53.706/2021 - Oscar Gomes Cassarotti - Solicitação de alvará de demolição;
- Processo nº 2.321/2022 - Lourival Bertagnoli - Solicitação validação para intervenções em imóvel;
- Apresentação de Laudo do Instituto Cultural Ítalo-Brasileiro e deliberações;
- Apresentação de Laudo da Máquina D'Andréa antiga e deliberações;
- Apresentação de Laudo da Máquina D'Andréa atual e deliberações;
- Palavra Livre;
- Encerramento.

Atenciosamente,

Limeira, 23 de fevereiro de 2022

PAULO MASUTI LEVY
Presidente

SECRETARIA DE FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SETOR DE RENDAS DIVERSAS**EDITAL Nº07/2022 -SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.**

JOSE APARECIDO VIDOTTI, Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei 1.890/83 (Código Tributário Municipal), Artigo 184 § 4º, Artigo 202, Inciso III e Artigo 203, Inciso III e parágrafo único e Artigo 204, parágrafo único.

Faz saber que através do presente EDITAL ficam publicadas as decisões do julgamento em 1ª instância das impugnações dos autos de infração referentes a lançamentos de tributos e /ou multa por descumprimento de obrigação, o resultado das consultas tributárias efetuadas, bem como notificados os Contribuintes constantes das relações anexas, que estão com seus endereços desatualizados junto ao Departamento de Receita e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Limeira-SP ou recusaram o recebimento de notificação, do lançamento de tributos e/ou multa por infração e/ou apresentação de documentos, a comparecerem no referido (Departamento de Receita e Fiscalização - Setor de Rendas Diversas), localizado na Avenida Prefeito Doutor Alberto Ferreira nº 179 - Centro, nesta cidade de Limeira-SP, para regularizarem sua situação nos prazos previstos na legislação municipal após a sua publicação: -30(trinta) dias para os lançamentos efetuados aos e o resultado das publicações das decisões de 1ª instância; 15 (quinze) dias para os resultados das consultas tributárias e 10 (dez) dias após sua publicação para relação de convocados a comparecerem ao Depto. de Receita e Fiscalização/ Setor de Rendas Diversas (artigos 176, 181, 184 §4º, 202 § único, 204, 213 e 2016 da Lei nº 1.890/83).

Faz saber ainda que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará na inscrição do DÉBITO em DÍVIDA ATIVA para posterior cobrança judicial quando for o caso e demais penalidades previstas na legislação vigente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente **Edital**.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS A COMPARECEREM AO DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO "NO SETOR DE RENDAS DIVERSAS" (Prazo de 10 dias para comparecimento)

Nome: **ARAUS CONFECÇÕES LTDA.**

Endereço: Rua Agostinho Drago, 1707 Pq. Egisto Ragazzo.

Inscr. Municipal: 14909.

Atividade: Comercio varejista de confecções em geral, calçados, bolsas, cintos e demais mercadorias correlatas.

Proprietários: Cassio Simoni Lucato (CPF/CNPJ. 041.636.378-42) Lucidia Christina Bull Poletti (CPF/CNPJ. 214.804.878-30)

Processo: 10721-16/06/1998 (Alterações Diversas)

Nome: **CAROLINE COCENZA JERÔNIMO 46906316893**

Endereço: Rua Paraiba, 302 Vl. Cristovam.

Inscr. Municipal: 102.160

Atividade: xxxxxx

Proprietária: Caroline Cocenza Jerônimo (CPF/CNPJ - 469.063.168.-93)

Processo: 23980/2020 (Baixa de Ofício)

Nome: **C.DE LIMA- CASA DE CARNES**

Endereço: Rua Antonio Henrique de Araujo, 97 Jd. Barão de Limeira.

Inscr. Municipal: 34596.

Atividade: Comércio varejista de carnes- açougues.

Proprietária: Cristiane de Lima Assis (CPF/CNPJ. 115.472.308-94)

Processo: 21210-25/04/2019 (Encerramento de Atividades)

Nome: **E. L. JURGENSEN MECÂNICA ME.**

Endereço: Rua Profª Carolina Costa Cristal, 223 Jd. Pizza.

Inscr. Municipal: 30574.

Atividade: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos.

Proprietário: Everton Luis Jurgensen (CPF/CNPJ. 289.458.148-33)

Processo: 32937- 03/07/2019 (Encerramento de Atividades)

Nome: **GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA 35745993820.**

Endereço: Rua Dr. José de Campos Camargo, 580 Jd. São Francisco.

Inscr. Municipal: 67037.

Atividade: xxxxxx.

Proprietário: Gabriel da Silva Oliveira (CPF/CNPJ. 357.459.938-20)

Processo : 47136/2021(Baixa de Ofício)

Nome: **GIOVANA ARAUJO DA SILVA PEREIRA ME.**

Endereço: Via Luiz Varga, 1581 Jd. Alvorada.

Inscr. Municipal: 33141.

Atividade: Lanchonete.

Proprietária: Giovana Araujo da Silva Pereira (CPF/CNPJ. 251.347.488-02)

Processos: 292 - 05/01/2022(Atualização Cadastral) 16906-28/06/2005(Alvará Especial conforme Lei 3626/2003) 37415 -05/12/2006(Alvará Provisório) 14982 -08/06/2005(Alvará de Funcionamento)

Nome: **JACKELINE ARAUJO DE SOUZA LOCAÇÃO ME.**

Endereço: Rua Angelino Donatti, 379 Jd. Santa Adelia.

Inscr. Municipal: 49638.

Atividade: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal intermunicipal, interestadual e internacional, inclusive locação de veículos sem condutor e transporte escolar.

Proprietárias: Jackeline Araujo de Souza (CPF/CNPJ. 392.049.638-83) Christiane Castello Branco Regattieri de Campos (CPF/CNPJ 301.465.288-16)

Processos: 51211-19/11/2021(Impugnação ao Auto de Infração nº 25117/21) 44947-14/10/2021(Auto de Infração) 62030-27/12/2018 (Encerramento de Atividades) 27459-25/05/2018 (Alteração de Endereço) 44823- 29/10/2013(Alvará de funcionamento)

Nome: **LAIS TAMIELE DA SILVA 37405945864.**

Endereço: Rua Balthazar Pires da Silveira, 38 Jd. Resd. dos Ipês II.

Inscr. Municipal: 56063.

Atividade: xxxxxx.

Proprietária: Laís Tamiele da Silva (CPF/CNPJ. 374.059.458-64)

Processo : 3422/2021(Baixa de Ofício)

Nome: **NIVALCI ALVES MOREIRA.**

Endereço: Rua Antonio Fortes, 364 Santa Eulalia.

Inscr. Municipal: 33277.

Atividade: Lanchonete.

Proprietário: Nilvalci Alves Moreira (CPF/CNPJ 016.420.198-01)

Processos: 967-10/01/2022(Atualização cadastral) 40502-12/12/2005(Alvará Especial) 16837- 28/06/2005(Alvará de Funcionamento)

Nome: **PLENITTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA.ME.**

Endereço: Rua Aparecida Bosqueiro Boldrin, 261 Jd. Porto Real II.

Inscr. Municipal: 61550.

Atividade: Fabricação de Móveis com predominância de madeira.

Proprietários: Alexandre Augusto Bittencourt (CPF/CNPJ. 253.819.908-55)

Processo: 13774- 24/03/2015 (Encerramento de Atividades)

Nome: **ROBERTO SOARES DOS SANTOS 24971247874.**

Endereço: Rua Mathias Cocarelli, 15 Jd. Ibirapuera.

Inscr. Municipal: 50058.

Atividade: xxxxxx.

Proprietário: Roberto Soares dos Santos (CPF/CNPJ. 249.712.478-74)

Processos: 34227/2021(Baixa de Ofício)

Nome: **VALDOMIRO FRANCISCO ALVES ME.**

Endereço: Rua Luiz Pantano, 841 Pq. Pq. Novo Mundo.

Inscr. Municipal: 24785.

Atividade: Lanchonete.

Proprietário: Valdomiro Francisco Alves (CPF/CNPJ. 049.856.948-94)

Processos: 34599-11/08/2021(Divisão de Receita Própria) 25458-23/10/2003(Alvará Especial conforme Lei 3626/2003)

RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS EFETUADOS AOS CONTRIBUINTES (Prazo de 30 dias, para pagamento ou impugnação)

Nome: **APOIO ADMINISTRATIVO PARA EMPRESAS PARQUE HIPOLYTO.**

Endereço: Rua Júlio Prestes Albuquerque,18 Pq. Hipolyto.

Inscr. Municipal: 34714

Proprietários: Antonio Roberto de Moraes (CPF/CNPJ - 714.794.738-04) Rosa Maria Kuhl de Moraes (CPF/CNPJ- 057.352.228.-64)

Processos: 87 - 03/01/2022 (Notificação de Lançamento nº 201/22 SRD) 85 - 03/01/2022(Auto de Infração nº 25556/2022 SRD) 10458-01/03/2019 (Encerramento de Atividades)

Nome: **CLAUDIO MARTINS 11003622828.**

Endereço: Rua Profª Maria Aparecida Soares de Luca, 313 Vila Piza.

Inscr. Municipal: 104115

Proprietário: Cláudio Martins (CPF/CNPJ - 34.585.568/0001-33)

Processo: 56036 - 17/12/2021 (Auto de Infração nº 25453/2021 SRD)

Nome: **ELTON TIAGO CHERRES AGUIAR 426689124874**

Endereço: Rua Sylvina Candioto Cruanhes, 497 Pq. Resd. Abilio Pedro.

Inscr. Municipal: 100119

Proprietário: Elton Tiago Cherres Aguiar (CPF/CNPJ - 22.631.353/0001-22)

Processo: 990 - 10/01/2022 (Auto de Infração nº 25532/2022 SRD)

Nome: **FLÁVIO AUGUSTO SOLER 45896054815**

Endereço: Rua Benedito d Campos, 194Jd. São Paulo.

Inscr. Municipal: 1001.136

Proprietário: Flávio Augusto Soler (CPF/CNPJ- 458.960.548-15)

Processo: 153 - 04/01/2022 (Auto de Infração nº 25489/2022 SRD)

Nome: **FRANCIANE LUCHIARI MORALES 27755183890**

Endereço: Rua Waldomiro Della Coletta, 118 Jd. Resd. Roseira.

Inscr. Municipal: 1001635

Proprietária: Franciane Luchiar Morales (CPF/CNPJ- 277.551.838-90)

Processo: 5772 - 08/02/2022 (Auto de Infração nº 25757/2022 SRD)

Nome: **FRANCISCO CAVALHIERI NETO 093.196.728-73**

Endereço: Rua Sebastião Camargo, 767 Jd. Lagoa Nova.

Inscr. Municipal: 117935

Proprietário: Francisco Cavallieri Neto (CPF/CNPJ- 0931.196.728-73)

Processo: 54916 - 10/12/2021(Auto de Infração nº 25370/2021 SRD)

Nome: **JÉSSICA REGINA DOS ANJOS TONIAL 37454831893**

Endereço: Condomínio Sol Nascente Pires de Cima.

Inscr. Municipal: xxxxx

Proprietária: Jéssica Regina dos Anjos Tonial (CPF/CNPJ- 27.75.713/0001-90)

Processo: 53582 - 03/12/2021(Auto de Infração nº 22977/2021 SRD)

Nome: **J V A PEREIRA ROUPAS ME**

Endereço: Rua Senhor Salvador Aparecido Aguiar Barros, 108 Jd. Resd. Roseira.

Inscr. Municipal: 64461

Proprietários: José Victor Alves Pereira (CPF/CNPJ- 413.560.198-70)

Processo: 582 - 06/01/2022 (Notificação de Lançamento nº 203/2022 SRD) 583

-06/01/2022 (Auto de Infração nº 255567/2022 SRD) 25250-10/07/2020 (Encerramento de Atividades) 45407-30/09/2016(Alvará de Funcionamento)

Nome: **LA RODRIGUES E CIA LTDA. ME**

Endereço: Rua Emilio Kuntz Busch,125 Pq. Resd. Anavec.

Inscr. Municipal: 30043

Proprietário: Luis Antônio Rodrigues (CPF/CNPJ- 043.304.888-33)

Processo: 2677 - 20/01/2022(Auto de Infração nº 25650/2022 SRD) 33761-11/07/2019(Encerramento de Atividades)

Nome: **MARCELA LEME DA SILVA BONFIM 35396301805**

Endereço: Rua Dinamarca, 132 Jd. Alto dos Laranjais.

Inscr. Municipal: 67899

Proprietária: Marcela Leme da Silva Bonfim (CPF/CNPJ- 353.963.018-05)

Processo: 2724 - 21/01/2022 (Auto de Infração nº 25581/2022 SRD)

Nome: **MARCIO DA SILVA MIRANDA 28096792822**

Endereço: Rua Pedro Targino da Silva, 831 Resd. Las Palmas.

Inscr. Municipal: 1001975

Proprietário: Márcio da Silva Miranda (CPF/CNPJ- 280.967.928-22)

Processo: 4880 - 03/02/2022 (Auto de Infração nº 25654/2022 SRD)

Nome: **MOISES SILVA 06288314803**

Endereço: Rua Angelina Del Grande Soares, 133 Jd. São Paulo.

Inscr. Municipal: 47820

Proprietário: Moises Silva (CPF/CNPJ- 062.883.148-03)

Processo: 2726 - 21/01/2022 (Auto de Infração nº 25543/2022 SRD)

Nome: **NATA CAIO OLIVA 37897794822**

Endereço: Rua Antônio de Luca, 192 Jd. Alvorada.

Inscr. Municipal: 59090

Proprietário: Nata Caio Oliva (CPF/CNPJ- 378.977.948-22)

Processo: 4369-01/02/2022 (Auto de Infração nº 23311/2022 SRD)

N Nome: **NELI LUCIA PESCADOR 48550370010**

Endereço: Rua Natal Paulo Gullo, 731 Jd. Gloria.

Inscr. Municipal: 100596

Proprietária: Neli Lucia Pescador (CPF/CNPJ- 485.503.700-10)

Processo: 54911 - 10/12/2021(Auto de Infração nº 25320/2021 SRD)

Nome: **NOYVES STEFANNY BRITO OLIVEIRA 52663768804.**

Endereço: Rua José Joaquim Duarte do Pateo, 331 Jd. do Lago.

Inscr. Municipal: 102255

Proprietário: Noyves Stefanny Brito Oliveira (CPF/CNPJ- 526.637.688-04)

Processo: 3574 - 27/01/2022 (Auto de Infração nº 24685/2022 SRD)

Nome: **QUELIANE PEREIRA DA SILVA 33358251870**

Endereço: Rua Augusto Antônio Coeli Geraldello, 236 Jd. Lagoa Nova.

Inscr. Municipal: 55003

Proprietária: Queliane Pereira da Silva (CPF/CNPJ- 333.582.518-70)

Processo: 55999-16/12/2021 (Auto de Infração nº 25487/2021 SRD)

Nome: **RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS BRITO 36483139837**

Endereço: Rua Otto Ricardo Hornhardt,73 Jd. Nova Italia.

Inscr. Municipal: 115081

Proprietário: Rafael Henrique dos Santos Brito (CPF/CNPJ - 364.831.398-37)

Processo: 3572 - 26/01/2022 (Auto de Infração nº 24684/2022 SRD)

Nome: **REVM APOIO ADMINISTRATIVO PARA EMPRESAS LTDA.ME**

Endereço: Rua Sebastião Toledo,491 Jd. Santana.

Inscr. Municipal: 47292

Proprietários: Antônio Roberto de Moraes (CPF/CNPJ- 714.794.738-04) Rosa

Maria Kuhl de Moraes (CPF/CNPJ -057.352.228-64)

Processo: 88 - 03/01/2022 (Notificação de Lançamento nº 202/2022 SRD) 89

03/01/2022(Auto de Infração nº 25560/2022) 10457-01/03/2019

(Encerramento de Atividades)

Nome: **ROGERIO CRISTIANO DE SOUSA BARROS 25486475870**

Endereço: Rua Francisco Calábria, 10 Vila Queiroz.

Inscr. Municipal: 107339

Proprietário: Rogerio Cristiano de Sousa Barros (CPF/CNPJ- 254.864.758-70)

Processo: 3196-25/01/2022 (Auto de Infração nº 24674/2022 SRD)

Nome: **ROSANGELA DE ALMEIDA DA SILVA 87296756934**

Endereço: Rua Odecio Bueno de Camargo, 293 Jd. Piratininga.

Inscr. Municipal: 117936

Proprietária: Rosângela de Almeida da Silva (CPF/CNPJ- 872.967.569-34)

Processo: 54915-110/12/2021 (Auto de Infração nº 25369/2021 SRD)

Nome: **THOMAZ CHRISTIANO NABARRETTI PASQUALATTO 43617547800**

Endereço: Rua Ipê, 108 Jd. Hortência.

Inscr. Municipal: 110134

Proprietário: Thomaz Christiano Nabarette Pasqualatto (CPF/CNPJ- 436.175.478-00)

Processo: 56034-17/12/2021 (Auto de Infração nº 24802/2021 SRD)

Publicado na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira-SP aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois.

Limeira, 25 de fevereiro de 2022

JOSE APARECIDO VIDOTTI
Secretario Municipal de Fazenda

SANDRA BATISTA DE SOUZA
Diretora Tributaria

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

COMUNICADOS

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Carta Convite nº 06/2022 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MELHORIAS VIÁRIAS NA AVENIDA COMENDADOR AGOSTINHO PRADA COM A AVENIDA MAESTRO XIXIRRI NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA/SP- CONTRATO FINISA Nº 0599691 - DV 37, que após análise das propostas apresentadas pelas empresas HABILITADAS neste certame (envelope nº 02), usando o critério objetivo do menor valor global, a Comissão Permanente de Licitações proferiu o seguinte julgamento, CLASSIFICANDO as empresas participantes conforme segue:

- 1ª Classificada: JCM CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ: CNPJ: 07.420.418/0001-05, valor R\$ 162.163,11 (cento e sessenta e dois mil, cento e sessenta e três reais e onze centavos);

- 2ª Classificada: ROMARELLO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES, CNPJ: 08.743.495/0001-50, valor R\$ 163.756,41(cento e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos);

- 3ª Classificada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA, CNPJ: 02.487.442/0001-30, valor R\$ 166.445,57 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos);

- 4ª Classificada: JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 62.162.847/0001-20, valor R\$ 168.128,55 (cento e sessenta e oito mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Diante da classificação supra, a Comissão Permanente de Licitações julga a presente licitação para a empresa JCM CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ: CNPJ: 07.420.418/0001-05, por ter apresentado o menor valor global, bem como por ter cumprido todas as exigências da Carta Convite nº 06/2.022.

Limeira, 25 de fevereiro de 2.022.

Comissão Permanente de Licitações

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 186/2021 para a CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE PARQUES INFANTIS E PLAYGROUND (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA) NA EMEIEF MARIA APARECIDA DE LUCA MOORE, para a empresa MARIAH LIMPEZA E SERVIÇO LTDA, pelo valor total de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 23 de fevereiro de 2022

André Luis de Francesco - Secretário Municipal de Educação

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU a Tomada de Preços nº 06/2021 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE PARQUES INFANTIS E PLAYGROUND (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA) NA EMEIEF MARIA APARECIDA DE LUCA MOORE, para a empresa PROJELÉTRICA COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, pelo valor total de R\$ 302.513,13 (trezentos e dois mil, quinhentos e treze reais e treze centavos), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 24 de fevereiro de 2022

André Luis de Francesco - Secretário Municipal de Educação

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 215/2021 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO DE PORTAS PARA ARMÁRIOS E GABINETES, INCLUINDO INSTALAÇÃO, PARA ATENDER A UNIDADE ESCOLAR C.I JONAS PEREIRA BRITTO, para a empresa RAFAEL A. ALMEIDA BEGALLI MULTISERVIÇOS ME, pelo valor total de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 21 de fevereiro de 2022

André Luis de Francesco - Secretário Municipal de Educação

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 240/2021 para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, para a empresa L.F. GONÇALVES JUNIOR TINTAS EIRELI ME, pelo valor total de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 24 de fevereiro de 2022

Luiz Augusto Zanon - Secretário Municipal de Esporte e Lazer

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 196/2021 para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR E REPELENTE DE MOSQUITOS E INSETOS, para as empresas MED BRAND DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, pelo valor total de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil seiscentos reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 24 de fevereiro de 2022

Dr. Vitor S. C. dos Santos - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

EXTRATO DE CONTRATO, ATA E TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 22/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021, PROCESSO Nº: 43.601/2021, OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de endoscopia com dilatação esofágica e sedação, CONTRATADA: R.B.N. Prestação de Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 12.222.819/0001-82, VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais), DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022, PRAZO: por 06 (seis) meses, contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

CONTRATO Nº: 24/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021, PROCESSO Nº: 43.604/2021, OBJETO: contratação de empresa especializada para realização de exames gastrointestinais, CONTRATADA: R.B.N. Prestação de Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 12.222.819/0001-82, VALOR: R\$ 350.539,58 (Trezentos e cinquenta mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022, PRAZO: por 06 (seis) meses, contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

CONTRATO Nº: 25/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021, PROCESSO Nº: 45.024/2021, OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de ultrassom, CONTRATADA: Ultra View Diagnósticos por Imagem Ltda, CNPJ nº 04.531.017/0001-26, VALOR: R\$ 650.923,00 (seiscentos e cinquenta mil novecentos e vinte e três reais), DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022, PRAZO: por 06 (seis) meses, contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

CONTRATO Nº: 26/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021, PROCESSO Nº: 43.603/2021, OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de ressonância, CONTRATADA: RML - Clínica de Ressonância Magnética Limeira Ltda, CNPJ. nº 10.916.424/0001-54, VALOR: R\$ 381.452,00 (trezentos e oitenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais), DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022, PRAZO: por 06 (seis) meses, contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

CONTRATO Nº: 30/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2020, PROCESSO Nº: 43.600/2021, OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de colangiopancreatografia, CONTRATADA: Gastrocentro Limeira Ltda, CNPJ. nº 24.950.579/0001-11, VALOR: R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil

e trezentos reais), DATA DA ASSINATURA: 14/02/2022, PRAZO: por 06 (seis) meses, contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

CONTRATO Nº: 31/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021, PROCESSO Nº: 46.500/2021, OBJETO: contratação de empresa especializada para realização de exames médicos de média e alta complexidade (cintilografias, determinação da filtração glomerular e renograma), CONTRATADA: LNA IBA Diagnósticos Médicos Ltda, CNPJ nº 31.000.190/0001-70, VALOR: R\$ 37.860,00 (trinta e sete mil oitocentos e sessenta reais), DATA DA ASSINATURA: 16/02/2022, PRAZO: por 06 (seis) meses, contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

CONTRATO Nº: 33/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021, PROCESSO Nº: 46.920/2021, OBJETO: contratação de empresa especializada para realização de exames médicos de média e alta complexidade (cintilografias, determinação da filtração glomerular e renograma), CONTRATADA: Kassis e Lucato Ltda, CNPJ nº 05.106.878/0001-20, VALOR: R\$ 5.185,00 (cinco mil cento e oitenta e cinco reais), DATA DA ASSINATURA: 16/02/2022, PRAZO: por 06 (seis) meses, contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

CONTRATO Nº: 41/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 74/2021, PROCESSO Nº: 44.855/2021, OBJETO: Contratação de instituição especializada para atendimento de pacientes maiores de 18 (dezoito) anos com grau de dependência III, com ou sem comprometimento cognitivo, de ambos os sexos, em caráter de longa permanência em atendimento a mandados judiciais ativos, CONTRATADA: Casa de Repouso Mantovani Ltda-ME, CNPJ nº 21.859.922/0001-29, VALOR TOTAL: R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais), DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022, PRAZO: 04 (quatro) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

CONTRATO Nº: 42/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 74/2021, PROCESSO Nº: 47/2022, OBJETO: Contratação de instituição especializada para atendimento de pacientes maiores de 18 (dezoito) anos com grau de dependência III, com ou sem comprometimento cognitivo, de ambos os sexos, em caráter de longa permanência em atendimento a mandados judiciais ativos, CONTRATADA: Casa de Repouso Mantovani Ltda-ME, CNPJ nº 21.859.922/0001-29, VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022, PRAZO: 02 (dois) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

CONTRATO Nº: 43/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 74/2021, PROCESSO Nº: 44.854/2021, OBJETO: Contratação de instituição especializada para atendimento de pacientes maiores de 18 (dezoito) anos com grau de dependência III, com ou sem comprometimento cognitivo, de ambos os sexos, em caráter de longa permanência em atendimento a mandados judiciais ativos, CONTRATADA: C.T. Mantovani ME, CNPJ nº 36.602.037/0001-37, VALOR TOTAL: R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais), DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022, PRAZO: 04 (quatro) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

CONTRATO Nº: 44/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 74/2021, PROCESSO Nº: 48/2022, OBJETO: Contratação de instituição especializada para atendimento de pacientes maiores de 18 (dezoito) anos com grau de dependência III, com ou sem comprometimento cognitivo, de ambos os sexos, em caráter de longa permanência em atendimento a mandados judiciais ativos, CONTRATADA: C.T. Mantovani ME, CNPJ nº 36.602.037/0001-37, VALOR TOTAL: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022, PRAZO: 03 (três) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

ATA Nº: 128/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 124/2021, PROCESSO Nº: 15.460/2021, OBJETO: Eventual aquisição de materiais médico-hospitalares padronizados para utilização interna nas unidades de saúde e distribuição aos pacientes, EMPRESA DETENTORA DA ATA: Newcare Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, CNPJ. nº 07.707.978/0001-37, VALOR TOTAL: R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 17 de fevereiro de 2022.

EM CASO DE EMERGÊNCIA LIGUE:

	Prefeitura	156	Depto. Receita e Fiscalização Setor de Rendas Imobiliárias	3404-9660
	Polícia Militar	190	CEPROSOM	3404-6200
	SAMU	192	Câmara Municipal	3404-7500
	Bombeiros/Resgate	193	BRK Ambiental	0800-771-0001
	Defesa Civil	199	Elektro	0800-701-0102
	Polícia Civil	197	Santa Casa	3446-6100
	Guarda Municipal	153		

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

**CONVOCAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR
RECADASTRAMENTO - 1º SEMESTRE 2022**

Convocamos todos os **TRANSPORTADORES ESCOLARES** para o **RECADASTRAMENTO** do 1º Semestre de 2022 que será realizado a partir de **07/03/2022 até o dia 31/03/2022** através da Secretaria de Mobilidade Urbana.

Horário: 09hs às 10hs e das 14hs às 15hs.

Local: Av. Maestro Xixirri, ao lado da Portaria da Prefeitura.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1. **Original e Cópia** da Autorização do DETRAN - Validade 1º Semestre 2022
2. **Cópia** do Documento do Veículo (Licenciamento)
3. **Cópia** da Carteira de Habilitação - CNH com Curso de Transporte Escolar
4. **Certidão de Prontuário** da Carteira de Habilitação - CNH
5. **Atestado** de Antecedentes Criminais

OBSERVAÇÕES:

Na hipótese de falta de algum dos documentos acima não será realizada a verificação no veículo até que sejam apresentados todos os documentos.

Para os motoristas, prepostos e condutores contratados, deverão ser apresentados os documentos nº 3, 4 e 5 acima relacionados, no momento do recadastramento.

Necessário o comparecimento com o Veículo utilizado no Transporte Escolar.

O COMPARECIMENTO É OBRIGATÓRIO. A AUSÊNCIA ENSEJARÁ AS MEDIDAS LEGAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

RODRIGO OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA

SAÚDE
mais perto
do seu filho

24 HORAS

Você sabia que seu filho pode receber atendimento pediátrico bem perto de sua casa?

- UPA Abílio Pedro
- PA Hipólito
- PA Aeroporto

Esses locais possuem médicos pediatras de plantão, estrutura para atendimento 24 horas por dia e 7 dias na semana.

Além dos Hospitais Humanitária e Santa Casa

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 6.343/2022, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nºs 1005850-09-2015-8-26-0320, 1004162-41.2017.8.26.0320 e 320.01.2011.004280-1/000000-000, através das empresas DROGARIA SÃO LUIZ DE LIMEIRA LTDA, pelo valor de R\$ 649,80 (Seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) e ELIANE C DE M RODRIGUES & CIA LTDA, pelo valor de R\$ 30,60 (Trinta reais e sessenta centavos).


Limeira, 02 de março de 2022.


Dr. Vitor S. C. dos Santos


Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS


VIGILÂNCIA SANITÁRIA


A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, RENATA MARTINS, CONFORME DISPÕE O DECRETO MUNICIPAL 250 DE 10 DE JULHO DE 2020, O ARTIGO 128 (PARÁGRAFO ÚNICO), ARTIGO 138 E ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº 10.083/98. TORNA PÚBLICO:

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 27.964/21	DATA DO PROTOCOLO	28/06/2021
CNPJ/CPF	414.320.938-19	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	PABLO GUSTAVO SÉRGIO COSTA		
ENDEREÇO	RUA LAURO CAMARGO DA SILVEIRA, Nº 964, PARQUE RESIDENCIAL AEROPORTO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13481-550 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao Decreto Municipal 250 de 10 de julho de 2020, artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:			
- Auto de Imposição de Penalidade de Multa (Covid 19) Série A nº 0278 , lavrado contra o interessado em 11/01/2022, por "Transgredir normas estaduais e municipais destinadas a promoção, prevenção e proteção a saúde por transitar, em espaço público, sem máscara social", conforme artigo 7º e 9º da Resolução SS nº 96/20, nos termos dos artigos 12 e 122, inciso XIX do Código Sanitário Estadual Lei nº 10.083/98, c.c. Decreto Estadual nº 64.959/20, Decreto Estadual nº 65.044/20, Decreto Estadual nº 65.061/20, Resolução SS nº 96/20, Portaria CVS/SP nº 15/20, Decreto Municipal nº 123/20, Decreto Municipal nº 208/20, Decreto Municipal 232/20, Decreto Municipal nº 250/20, Decreto Municipal nº 170/20, Decreto Municipal nº 208/20, Decreto Municipal nº 244/20, Decreto Municipal nº 276/20, Decreto Municipal nº 277/20, Decreto Municipal nº 284/20, Decreto Municipal nº 291/20, no valor de R\$ 552,71 (quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos), equivalente a 19 UFESPs, Auto de Infração Sanitária Série A nº 0395.			
Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de cinco dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Rua Alberto Ferreira, nº 179, Centro – Edifício Prada			
Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 27.964/21.			
Limeira, 02 de março de 2022.			


 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 27.967/21	DATA DO PROTOCOLO	28/06/2021
CNPJ/CPF	499.788.288-77	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS		
ENDEREÇO	RUA LAURO CAMARGO DA SILVEIRA, Nº 964, PARQUE RESIDENCIAL AEROPORTO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13481-550 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao Decreto Municipal 250 de 10 de julho de 2020, artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:			
- Auto de Imposição de Penalidade de Multa (Covid 19) Série A nº 0276 , lavrado contra o interessado em 10/01/2022, por "Transgredir normas estaduais e municipais destinadas a promoção, prevenção e proteção a saúde por transitar, em espaço público, sem máscara social", conforme artigo 7º e 9º da Resolução SS nº 96/20, nos termos dos artigos 12 e 122, inciso XIX do Código Sanitário Estadual Lei nº 10.083/98, c.c. Decreto Estadual nº 64.959/20, Decreto Estadual nº 65.044/20, Decreto Estadual nº 65.061/20, Resolução SS nº 96/20, Portaria CVS/SP nº 15/20, Decreto Municipal nº 123/20, Decreto Municipal nº 208/20, Decreto Municipal 232/20, Decreto Municipal nº 250/20, Decreto Municipal nº 170/20, Decreto Municipal nº 208/20, Decreto Municipal nº 244/20, Decreto Municipal nº 276/20, Decreto Municipal nº 277/20, Decreto Municipal nº 284/20, Decreto Municipal nº 291/20, no valor de R\$ 552,71 (quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos), equivalente a 19 UFESPs, Auto de Infração Sanitária Série A nº 0398.			
Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de cinco dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Rua Alberto Ferreira, nº 179, Centro – Edifício Prada			
Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 27.967/21.			
Limeira, 02 de março de 2022.			

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 27.965/21	DATA DO PROTOCOLO	28/06/2021
CNPJ/CPF	414.320.948-90	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	MARCOS VITTOR SERGIO COSTA		
ENDEREÇO	RUA LAURO CAMARGO DA SILVEIRA, Nº 964, PARQUE RESIDENCIAL AEROPORTO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13481-550 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao Decreto Municipal 250 de 10 de julho de 2020, artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Multa (Covid 19) Série A nº 0277, lavrado contra o interessado em 10/01/2022, por "Transgredir normas estaduais e municipais destinadas a promoção, prevenção e proteção a saúde por transitar, em espaço público, sem máscara social", conforme artigo 7º e 9º da Resolução SS nº 96/20, nos termos dos artigos 12 e 122, inciso XIX do Código Sanitário Estadual Lei nº 10.083/98, c.c. Decreto Estadual nº 64.959/20, Decreto Estadual nº 65.044/20, Decreto Estadual nº 65.061/20, Resolução SS nº 96/20, Portaria CVS/SP nº 15/20, Decreto Municipal nº 123/20, Decreto Municipal nº 208/20, Decreto Municipal 232/20, Decreto Municipal nº 250/20, Decreto Municipal nº 170/20, Decreto Municipal nº 208/20, Decreto Municipal nº 244/20, Decreto Municipal nº 276/20, Decreto Municipal nº 277/20, Decreto Municipal nº 284/20, Decreto Municipal nº 291/20, no valor de R\$ 552,71 (quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos), equivalente a 19 UFESPs, Auto de Infração Sanitária Série A nº 0396.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de cinco dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Rua Alberto Ferreira, nº 179, Centro – Edifício Prada</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 27.965/21.</p>			
Limeira, 02 de março de 2022.			

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 25.163/21	DATA DO PROTOCOLO	11/06/2021
CNPJ/CPF	090.360.798-02	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	VALDICE DOS SANTOS ASSIS		
ENDEREÇO	RUA MARIA JOSÉ DO CARMO, Nº 221, JARDIM MORADA DAS ACÁCIAS		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13481-871 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao Decreto Municipal 250 de 10 de julho de 2020, artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Multa (Covid 19) Série A nº 0261, lavrado contra o interessado em 17/11/2021, por "Transgredir normas estaduais e municipais destinadas a promoção, prevenção e proteção a saúde por transitar, em espaço público, sem máscara social", conforme artigo 7º e 9º da Resolução SS nº 96/20, c.c. Decreto Estadual nº 64.959/20, c.c. artigos 12 e 122 inciso XIX do Código Sanitário Estadual Lei nº 10.083/98, c.c. Decreto Estadual nº 64.994/20, Decreto Municipal nº 208/20, Decreto Municipal 244/20, no valor de R\$ 552,71 (quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos), Auto de Infração Sanitária Série A nº 0365.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de cinco dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Rua Alberto Ferreira, nº 179, Centro – Edifício Prada</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 25.163/21.</p>			
Limeira, 02 de março de 2022.			

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 26.413/21	DATA DO PROTOCOLO	18/06/2021
CNPJ/CPF	302.400.178-62	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	LICIO ROBERTO DE MORAES		
ENDEREÇO	RUA ROMÊNIA, Nº 109, JARDIM RESIDENCIAL JOSÉ CORTEZ		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13487-413 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao Decreto Municipal 250 de 10 de julho de 2020, artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Multa (Covid 19) Série B nº 0273, lavrado contra o interessado em 10/12/2021, por "Transgredir normas estaduais e municipais destinadas a promoção, prevenção e proteção a saúde por transitar, em espaço público, sem máscara social", conforme artigo 7º e 9º da Resolução SS nº 96/20, nos termos dos artigos 12 e 122, inciso XIX do Código Sanitário Estadual Lei nº 10.083/98, c.c. Decreto Estadual nº 64.959/20, Decreto Estadual nº 65.044/20, Decreto Estadual nº 65.061/20, Resolução SS nº 96/20, Portaria CVS/SP nº 15/20, Decreto Municipal nº 123/20, Decreto Municipal nº 208/20, Decreto Municipal 244/20, Decreto Municipal nº 276/20, Decreto Municipal nº 277/20, Decreto Municipal nº 284/20, Decreto Municipal nº 291/20, no valor de R\$ 552,71 (quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos), equivalente a 19 UFESPs, Auto de Infração Sanitária Série A nº 0376.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de cinco dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Rua Alberto Ferreira, nº 179, Centro – Edifício Prada</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 26.413/21.</p>			
Limeira, 02 de março de 2022.			

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, RENATA MARTINS, CONFORME DISPÕE A ALÍNEA B, ITEM VI DO ARTIGO 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 250/20, C.C. O ARTIGO 138, INCISO II, DA LEI ESTADUAL Nº 10.083/98. TORNA PÚBLICO:

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 26.392/20	DATA DO PROTOCOLO	20/07/2020
CNPJ/CPF	32.250.306/0001-92	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	ESPAÇO E VIDA LAR PARA IDOSOS LTDA		
ENDEREÇO	RUA FRANCISCO JOSÉ SOARES, Nº 50, VILA SÃO JOÃO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-737 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Defesa protocolizada em 30.07.2020 sob VISA nº 2354/20, contra o Auto de Infração Sanitária Série A nº 038 lavrado contra o interessado em 14.07.2020, julgada INDEFERIDA, conforme alínea b, item VI do artigo 5º do Decreto Municipal nº 250/20. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 26.392/20.</p>			
Limeira, 02 de março de 2022.			

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PLANEJAMENTO TERRITORIAL

EDITAL Nº 123 DE 2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

ROBSON ROBERTO MARCHI, Divisão de Georreferenciamento e Topografia da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO Nº 108/2022

Nome: PIETRO COSTA DE MORAIS
Endereço: Rua Bahia, 396 - VI São João - 13.480-520- Limeira -SP
Endereço do imóvel: Gleba 01 e Gleba 02 - Bairro do Pinhal.
Matrícula: 38001- 1º CRI e 38002- 1º CRI
Processo: 9056/2022

De acordo com o disposto na Lei Complementar nº 813/2018, fica V.S.^a intimada a PROCEDER O DESFAZIMENTO do PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO no imóvel acima citado, num PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS corridos. Fica, portanto, estabelecido que caso esta NOTIFICAÇÃO seja descumprida, será emitido para o CPF acima citado AUTO DE INFRAÇÃO na importância de R\$ 174.371,42 (cento e setenta e quatro mil e trezentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), equivalente à 1000 UFESPs/ha referente a área de 54.542,205 m², sem prejuízo de medidas judiciais e criminais cabíveis. Sendo assim, fica estabelecido o prazo de 15 (Quinze) dias corridos a partir do recebimento desta para protocolo, junto ao Município, de pedido de impugnação deste auto. PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao vigésimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Limeira, 25 de fevereiro de 2022

ROBSON ROBERTO MARCHI
Divisão de Georreferenciamento e Topografia

EMDEL

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A - EMDEL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 003/2019.
CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL - "Em Liquidação".
CONTRATADA: CONAM Consultoria em Administração Municipal Ltda.
PROCESSO: 131/2018.

MODALIDADE: Pregão Presencial 001/2019.

DATA DA ASSINATURA: 28 de Fevereiro de 2022.

OBJETO: 3º termo para prorrogação de prazo e reajuste do contrato de prestação de serviços de locação de licenciamento de uso de sistema de softwares de finanças, administração de pessoal com portal web, compras e licitações, almoxarifado, contratos e portal de transparência e acesso a informação.

VALOR GLOBAL: R\$ 229.435,44 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), a ser pago em parcelas mensais de R\$ 19.119,62 (dezenove mil, cento e dezenove reais e sessenta e dois centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, com início da vigência no dia 01 de março de 2022 e término no dia 28 de fevereiro de 2023.

IPML

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

PORTARIAS DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 027/2022

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora aposentada Márcia Regina Momesso Bertolo, segurada pelo Regime Próprio de Previdência Social; faleceu em 22 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO que a referida segurada deixou na qualidade de dependente seu esposo Reinaldo Bertolo;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo no 64/2022, instruído com documentos pessoais e inclusive com declaração afirmando que recebe benefício previdenciário do Regime Geral de Previdência Social (INSS) e, optado pelo recebimento integral do benefício previdenciário no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), com informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Limeira; com justificativa administrativa e com parecer jurídico favorável à concessão do benefício da pensão por morte,

RESOLVEM:

1. CONCEDER a **REINALDO BERTOLO**, dependente de Márcia Regina Momesso Bertolo, segurada falecida em 22 de janeiro de 2022, o benefício previdenciário da PENSÃO POR MORTE, cujo valor deverá corresponder à totalidade dos proventos da segurada falecida até o limite do teto de benefícios do RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite; com fundamento no artigo 33, I da Lei Complementar 487/09;

2. A pensão por morte de que trata esta portaria é concedida a partir da data do falecimento, nos termos do artigo 34, I, da LC 487/09;

3. O pensionista não terá direito à paridade ativo-inativo;

4. O valor da pensão será reajustada anualmente, na mesma época da correção dos benefícios do RGPS, e pelos mesmos índices;

5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2022.

Limeira, 02 de março de 2022.

Edilson Rinaldo Merli
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 028/2022

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que o servidor aposentado Rui Brandão de Oliveira, segurado pelo Regime Próprio de Previdência Social; faleceu em 11 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO que o referido segurado deixou na qualidade de dependente sua esposa Roseli Aparecida Bosco de Oliveira;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo no 68/2022, instruído com documentos pessoais e inclusive com declaração afirmando que recebe benefício previdenciário do Regime Geral de Previdência Social (INSS) e, optado pelo recebimento integral do benefício previdenciário no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), com informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Limeira; com justificativa administrativa e com parecer jurídico favorável à concessão do benefício da pensão por morte,

RESOLVEM:

1. CONCEDER a **ROSELI APARECIDA BOSCO DE OLIVEIRA**, dependente

de Rui Brandão de Oliveira, segurado falecido em 11 de janeiro de 2022, o benefício previdenciário da PENSÃO POR MORTE, cujo valor deverá corresponder à totalidade dos proventos do segurado falecido até o limite do teto de benefícios do RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite; com fundamento no artigo 33, I da Lei Complementar 487/09;

2. A pensão por morte de que trata esta portaria é concedida a partir da data do falecimento, nos termos do artigo 34, I, da LC 487/09;

3. A pensionista não terá direito à paridade ativo-inativo;

4. O valor da pensão será reajustada anualmente, na mesma época da correção dos benefícios do RGPS, e pelos mesmos índices;

5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2022.

Limeira, 02 de março de 2022.

Edilson Rinaldo Merli
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 029/2022

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que o servidor **Antonio Galvão de Moura**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal - Nível 04 - Grau G - conta com 67 anos de idade, 32 anos de tempo de contribuição, possui 31 anos de efetivo serviço público, sendo 29 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

CONSIDERANDO que o servidor pode ser aposentado com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal; c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos nos: 548/2021 e 42.953/2014.

RESOLVEM:

1. CONCEDER ao funcionário **ANTONIO GALVÃO DE MOURA**, o benefício previdenciário da **Aposentadoria por Idade**, no cargo efetivo de Guarda Civil Municipal - Nível 04 - Grau G - nos termos da regra permanente instituída a partir da E.C. nº 20/98, a qual não foi objeto de alteração pelas Emendas nº41/03 e 47/05, senão quanto ao cálculo dos proventos;

2. Os proventos da aposentadoria serão proporcionais e corresponderão a 93,75% (Noventa e três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) da média remuneratória de suas bases de contribuição, calculada na forma da lei, uma vez que o tempo de contribuição constatado é de 11.977/12.775 dias, sendo-lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo;

3. O servidor será aposentado sem direito à paridade ativo-inativo;

4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social - RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;

5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Limeira, 02 de março de 2022.

Edilson Rinaldo Merli
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 030/2022

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Ivone da Penha Eleudoro Crepaldi**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Referência 01 - Nível 01 - Grau C - conta com 30 anos de tempo de contribuição, possui 30 anos de efetivo serviço público, sendo 17 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos nos: 566/2021 e 19.504/2004.

RESOLVEM:

1. CONCEDER à funcionária **IVONE DA PENHA ELEUDORO CREPALDI**, o benefício previdenciário da aposentadoria por **Idade e Tempo de Contribuição**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Referência 01 - Nível 01 - Grau C, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009.

2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.

3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.

4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Limeira, 02 de março de 2022.

Edilson Rinaldo Merli
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 031/2022

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que o servidor **Areovaldo Carlos Mattana**, lotado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo Assistente Administrativo - Referência 16 - Grau N - Nível 01 - foi julgado incapaz definitivamente, depois de ser submetido à perícia por uma Junta Médica; **CONSIDERANDO** o que mais consta dos Processos nos: 40.336/2018, 14.023/2009 e 7.004/2010.

RESOLVEM:

1. CONCEDER ao funcionário **AREOVALDO CARLOS MATTANA**, o benefício previdenciário da **aposentadoria por invalidez**, no cargo efetivo de Assistente Administrativo - Referência 16 - Grau N - Nível 01, em decorrência de moléstia, que o incapacitou definitivamente para o serviço público, com fundamento no artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03 e 47/05 c/c artigo 24 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

2. Os proventos da aposentadoria serão integrais calculados pela última base de contribuição, com fundamento no artigo 24 e seguintes da L.C. 487/09 e no artigo 6º-A da E.C. nº 41/2003, introduzido pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012, sendo-lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo.

3. O servidor será aposentado com direito à paridade ativo-inativo, de acordo com artigo 6ºA da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pelo artigo 1º da E.C. nº 70/2012;

4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios dos servidores em atividade, e serão estendidas aos proventos de sua aposentadoria.

5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Limeira, 02 de março de 2022.

Edilson Rinaldo Merli
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 01/2020 PROCESSO Nº 52/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

CONTRATADA: LUGUM COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE 3 CAFETEIRAS EXPRESSO AUTOMÁTICA

DATA DA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2022

VIGÊNCIA: PRORROGADA POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 5.940,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)

Limeira, 02 de março de 2022.

ROMULO DAVID SOARES
Secretário de Administração e Finanças

Você sabia que Limeira possui
18 locais com feiras livres
espalhadas pela cidade?



Venha com a família, prestigie e incentive os
comerciantes de nossa cidade.
É de Limeira. É pra você!



Domingo

Jd. Esteves
Pq. N. S. das Dores I
Pq. N. S. das Dores IV

Av. Maestro Xixirri
R. Evaristo Olivato Filho
Av. Jaime Cheque

Das 07h às 11h
Das 07h às 11h
Das 07h às 11h

Terça

VI. Queiroz

R. Baianinha

Das 07h às 11h

Quarta

Jd. Bandeirantes
Jd. Ouro Verde
Pq. Hipólito
Pq. N. S. das Dores II

R. Benedito Carlos De Lima
R. Acelino Costa Tank
Av. Arlinda Abreu Ribeiro
Av. Frei João das Mercês

Das 07h às 11h
Das 07h às 11h
Das 7h às 11h
Das 14h às 18h

Quinta

Jd. Piratininga
CECAP
VI. Independência

R. CAP. Manoel F. Camargo
R. Arlindo Silvestre
R. Candido Portinari

Das 07h às 11h
Das 07h às 11h
Das 07h às 11h

Sexta

Jd. São Paulo
VI. Rosália
VI. Teixeira Marques

Av. Dom Idílio Jose Soares
R. Frederico Tetzner SOB.
R. Joaquim Aguiar Barros

Das 07h às 11h
Das 07h às 11h
Das 07h às 11h

Sábado

Jd. Lago
Jd. Santa Eulália
VI. Camargo
Jd. Aeroporto
Jd. Vista Alegre

R. José Duarte Do Páteo
R. Ana Tomenas Tolle
R. Fortunato Lucato
R. Adilson Edgard Amigo
R. José Antonio Massaro

Das 07h às 11h
Das 07h às 11h
Das 07h às 11h
Das 07h às 11h
Das 14h às 18h

Secretaria de
Meio Ambiente
e Agricultura



COMBATE AO
CORONAVÍRUS
(COVID-19)

IDADE E LOCAIS
DE VACINAÇÃO

DOSES E IDADE

2ª Dose Adicional

• Imunossuprimidos há 4 meses da 1ª Dose Adicional: Pfizer

1ª Dose Adicional

• Maiores de 18 anos: Será oferecida a dose da vacina disponível em estoque. (vacinados com a dose única Janssen: recomendado Janssen)

2ª dose

• Maiores de 18 anos: Mesma vacina que tomou na 1ª dose

1ª e 2ª doses

• Crianças com 5 anos: somente Pfizer

• Maiores de 6 anos: Pfizer ou Coronavac (exceto para imunossuprimidos)

HORÁRIOS E LOCAIS DE VACINAÇÃO

Maiores de 12 anos

• Das 8h às 12h e das 13h às 16h, de segunda a sexta

UBS Nova Suíça, UBS Dores 1, UBS Morro Azul, UBS Planalto, UBS Aeroporto, UBS Cecap, UBS Nova Europa, UBS Hipólito 1 e UBS Rubi

Crianças até 11 anos

• Das 8h às 16h, sem pausa para o almoço, de segunda a sexta

UBS Abílio Pedro, UBS Nova Suíça, UBS Novo Horizonte, UBS Graminha e UBS Nova Limeira

IMPORTANTE

• Apresentar: RG, CPF, cartão SUS e comprovante de endereço (Água, Luz ou Telefone) e comprovante de vacinação da 1ª e 2ª doses.

• Menores de 18 anos: Devem estar acompanhadas pelos pais ou responsáveis, CPF (da criança e do adulto), cartão SUS, comprovante de residência, carteira de vacinação e declaração de deficiência (caso necessário) e termo de consentimento (disponíveis em limeira.sp.gov.br/vacinacao).

• Imunossuprimidos: Apresentar carteira de vacinação, carta médica ou laudo com a indicação de vacinação atualizados.

• Dose Adicional: Intervalo mínimo de 122 dias (Imunossuprimidos 28 dias) a partir da aplicação da 2ª dose. Para quem recebeu a vacina Janssen no mínimo há 61 dias.

ATENÇÃO:

Para evitar o desperdício de doses, os frascos de vacinas contra a Covid-19 serão abertos até as 14h30, quando os vacinadores passam a utilizar somente as doses já abertas. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas com a equipe da Unidade.

ANTES DE VACINAR, CADASTRE-SE NO SITE VACINAJA.SP.GOV.BR

Atualizado em: 21/02/2022

limeira.sp.gov.br/vacinacao



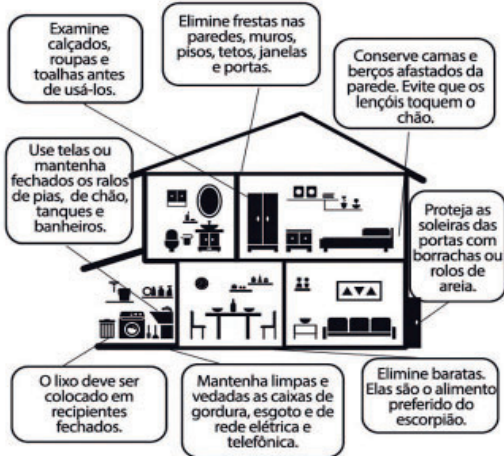
CUIDADOS PARA EVITAR ESCORPIÕES



As picadas de escorpião são quase sempre acidentais e ocorrem quando as pessoas entram em contato com locais onde os escorpiões estão escondidos, como frestas nas paredes, ralos, sapatos, roupas e toalhas.

Escorpiões gostam de viver em lugares escuros, úmidos com por exemplo: lixo, entulho, madeiras amontoadas, material de construção, terrenos baldios e outros.

Evite acidentes



Em caso de acidente, procure a Santa Casa De Limeira
Av. Antonio Ometto, 675 - Vl. Claudia

Informações: 3441.3548, 3451.3546 ou 156



A atividade é realizada pela Prefeitura, por meio da Secretaria de Cultura e Sociedade em parceria com o Terceiro Termo de Fomento (2022).

Orquestra *Sinfônica* de Limeira
Direção Artística: Rodrigo Müller

I Concerto

REPLICÁRIO

Regência: Maestro Rodrigo Müller

4 MAR 20h30

na Catedral

Solista: Nikolas Moraes Contrabaixo

Realização: SP SECRETARIA DE CULTURA DE LIMEIRA

Patrocínio Ouro: CPKelco

Patrocínio Bronze: VS

Apoio Cultural: MIX, RGF, Printmore

A VIDA PRECISA CONTINUAR

DOE ÓRGÃOS. CONVERSE COM A SUA FAMÍLIA.

saude.gov.br/doacaodeorgaos

DISQUE SAÚDE 136

- Facebook: /minsaude
- Twitter: /minsaude
- YouTube: /MinSaudeBR
- Instagram: @MinSaude
- LinkedIn: /ministeriodasaude

#DOEÓRGÃOS

Quem espera por uma doação de órgãos e tecidos, espera voltar a fazer as coisas mais simples, como respirar, comer, ver. Espera que a vida simplesmente continue. No Brasil, mais de 46 mil pessoas aguardam por um transplante. Se você deseja se tornar um doador, converse com a sua família. Somente eles poderão realizar a sua vontade e autorizar a doação.

Rogério Martins
Há 2 anos vive com uma nova córnea.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL